

PROJETO DE LEI Nº 40-2023

**RECONHECE A DATA DE 20 DE JULHO
COMO O DIA DA ESTRADA DA GRACIOSA,
QUE PASSARÁ A CONSTAR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Considerando a devida relevância para nosso Município, reconhece a data de 20 de julho, como o Dia da Estrada da Graciosa, data qual, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Quatro Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Resgate Histórico: Reconhecer uma data específica para celebrar a Estrada da Graciosa é uma oportunidade para resgatar e preservar a rica história associada a essa via, que foi inaugurada em 20 de julho de 1873 e possui uma série de construções e elementos arquitetônicos que remetem ao passado, como os mirantes e o túnel. A data escolhida, 20 de julho, pode ser relacionada a eventos históricos ou à própria inauguração da estrada, reforçando sua importância cultural.

Promoção do Turismo e da Identidade Regional: A Estrada da Graciosa é uma das vias mais emblemáticas do Estado do Paraná, conhecida por sua beleza natural, rica história e por ser um importante corredor turístico da região. Ao instituir o "Dia da Estrada da Graciosa" em 20 de julho, estaremos promovendo o turismo local e incentivando a visita a esse patrimônio histórico e ambiental.

Valorização da Cultura Local: A Estrada da Graciosa é parte integrante da cultura paranaense, e sua preservação e valorização são fundamentais para manter viva a identidade da região. O reconhecimento da data como "Dia da Estrada da Graciosa" permitirá que a comunidade local se orgulhe de seu patrimônio e contribuirá para a transmissão de sua história às gerações futuras.

Estímulo ao Desenvolvimento Econômico: O turismo é um setor econômico relevante, e a Estrada da Graciosa desempenha um papel central nesse contexto. Ao estabelecer uma data especial para a comemoração e promoção desse local,



estamos incentivando o desenvolvimento econômico da região, criando oportunidades de emprego e fomentando o comércio local.

Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento: A instituição do "Dia da Estrada da Graciosa" também contribuirá para fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade de Quatro Barras e de todo o Estado do Paraná em relação a esse patrimônio. Isso pode resultar em maior engajamento da população na preservação e no cuidado com a estrada.

Portanto, o Projeto de Lei 40/2023, ao reconhecer a data de 20 de julho como o "Dia da Estrada da Graciosa" em Quatro Barras, Estado do Paraná, visa celebrar e preservar esse importante patrimônio histórico e natural, promovendo o turismo, resgatando a história, valorizando a cultura local, estimulando o desenvolvimento econômico e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR